



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 029/2025

Fundão/ES, 09 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME).**”

O incluso Projeto de Lei faz-se necessário devido a importância do atendimento aos princípios da gestão democrática e da autonomia e colaboração, e constitui-se uma peça de planejamento previsto para atender ao desenvolvimento da educação local ao traçar as diretrizes e finalidades do Sistema Municipal de Ensino.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres membros desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Fundão, aprovado por meio da Lei nº 1.019, de 24 junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 09 de julho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito